

Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 368/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/12/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 23.628.796/001-27 representada pelo Sr.º Reinaldo Pereira dos Santos, RG. nº 800703537 SSP - BA, CPF nº 001.642.505-73

MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI- inscrita no CNPJ sob n.º 13.837.340/0001-13 representada pela Sr.º João Batista Lima Brandão, RG. nº 381343308 SSP BA, CPF nº 537.777.355-15

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.° 23.628.796/001-27 representada pelo Sr.º Reinaldo Pereira dos Santos , RG. nº 800703537 SSP - BA, CPF nº 001.642.505-73

MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI- inscrita no CNPJ sob n.º 13.837.340/0001-13 representada pela Sr.º João Batista Lima Brandão, RG. nº 381343308 SSP BA, CPF nº 537.777.355-15

Ao(s) 17 dias do mês de dezembro, do ano de 2019, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 197/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 045/2019, objetivando o registro de preços visando aquisição eventual de materiais de limpeza, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço

Johnson

Degomeskodrigus



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 045/2019 e Processo Administrativo Nº 368/2019, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE ÚNICO	-MATERIAIS D	E LIMPEZA 🗀 😁	the state of the s	The Company of the
Empresas*	Proposta	Rodada	a de Lances Ve	erbais
	Inicial	de la la de la	::	3 E 7
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	181.888,50	178.200,00	174.636,00	171.150,00
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI	201.269,70	180.000,00	176.400,00	172.880,00

LOTE ÚNICO	-MATERIAIS D	What amount a morning the State Landon William Street		
Empresas	Proposta Inicial	Rodada 4	i de Lances Ve 5	rbais - 6
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	181.888,50	168.500,00	VENCEDOR	A STATE OF THE STA
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI	201.269,70	DECLINOU		

LOTE ÚNICO - MATERIAIS DE LIMPEZA - EMPRESA VENCEDORA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

	LOTE ÚNICO	MATERIA	AIS DE LIMP	EZA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR, TOTAL
1	Ácido muriático, embalagens de 1 litro, caixa com 12 unidades	Cx	50	Start	77,70	3.885,00
2	Agua sanitária multiuso composição hidróxido de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% de cloro ativo de 01 litro, embalagens de 01 litro, caixa com 12 unidades	Cx	220	Zab	22,20	4.884,00
3	Álcool gel etílico, 70%, hidratado gel sanificante produto limpeza doméstica neutralizante espessante e grau cosmético registro no ministério da saúde frasco 500 ml, caixa com 12	сх	60	Start	75,85	4.551,00

Mahmul galumen

T



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

	unidades			}	:	
						····
4	Álcool gel anti-séptico com embalagem de 1,25 Kg, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição 3 tipos de hidratantes: álcool neutro, bidestilado, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Caixa com 6 unidades	сх	10	start	166,50	1.665,00
5	Álcool gel antisséptico com embalagem de 440 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante Aloe Vera, álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Caixa com 12 unidades	СХ	10	start	115,62	1.156,20
6	Álcool líquido 46% hidratado produto limpeza doméstica embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	СХ	10	start	75,85	758,50
7	Álcool líquido 70%, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades.	сх	50	politriz	75,85	3.792,50
8	Álcool líquido absoluto 99%, embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades	сх	30	santa cruz	94,35	2.830,50
9	Alvejante clorado a base de cloro produto alcalino para melhor ajusto do PH no processo de lavagem alto efeito com o umectante diminui a rede posição de sujidades, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	сх	45	teiu	35,15	1.581,75
10	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso com tenso ativo catiônico coadjuvante aplicação amaciante artigos têxteis características adicionais liquido concentrado solúvel agua base neutra DE 02 LITROS, caixa com 06 unidades	сх	50	уре	49,95	2,497,50
11	Aromatizante de ambiente frasco 360 ml ou 300 gr com aplicador bactericida antimofo fragrância multiflorais de longa duração	UNID	100	teiu	9,71	971,00
12	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 100 litros	UNID	30	plasnew	60,12	1.803,60
13	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 12 litros	UNID	150	plasnew	6,38	957,00
14	Balde de piástico resistente, com alça e com capacidade de 20 litros.	UNID	25	plasnew	12,95	323,75
15	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 50 litros	UNID	20	plasnew	44,40	888,00

MgomesRodriges

T



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245-- CEP.: 46.360-000

16	Bota de borracha cano longo, impermeável de uso profissional, nº 38	PAR	60	grendene	44,40	2.664,00
17	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 36	PAR	30	grendene	44,40	1.332,00
18	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 40	PAR	20	grendene	44,40	888,00
19	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 42.	PAR	2	grendene	44,41	88,82
20	Carrinho de limpeza funcional (90cmx57cmx100cm)	UNID	3	bralimpia	388,50	1.165,50
21	Cera incolor líquido auto brilhante não necessário ser lustrado indicados para superfície sintecadas e outros, embalagem de 01 litro de acordo com o edital	UNID	30	inglesa	11,10	333,00
22	Cera líquida vermelha para piso auto brilhante não necessário ser lustrado indicados para superfície sintecadas e outros, embalagem de 01 litro de acordo com o edital	UNID	10	inglesa	11,10	111,00
23	Desinfetante concentrado eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios embalagem de 02 litros, caixa com 06 unidades	Cx	250	zab	39,86	9.965,00
24	Detergente desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral e altamente concentrado e biodegradável, embalagem de 02 litros de acordo com o edital	UNID	230	zab	9,71	2.233,30
25	Detergente líquido neutro glicerinado biodegradável e testado derma logicamente frasco 500 ml com tampa dosadora, produto de excelente qualidade, caixa com 24 unidades,	СХ	160	teiu	40,70	6.512,00
26	Escova oval para lavar roupas, base de madeira	UNID	25	condor	4,16	104,00
27	Escova para limpeza base plástico com cerdas de nylon 13x6cm	UNID	100	condor	5,09	509,00
28	Esponja de limpeza lã de aço carbono formato retangular aplicação utensílios, limpeza em gerai 90x40x 42 gra pacote com 08 unidades	Pct	300	assolan	1,53	459,00
29	Esponja uso banho lavagem dupla face sendo que a colorida limpa e a fibra branca massagem pacote com 01 unidade	UNID	100	ponjita	3,24	324,00
30	Esponja uso cozinha dupla face cor verde 110x75x20 pacote com 3 unidades	Pct	1000	pertuto	2,64	2.640,00
31	Flanela branca 100% algodão, medindo 38x58 cm, pacote com 12 unidades	PCT	100	carvalho	32,37	3.237,00
32	Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais absorvente lavável 40x60	UNID	150	carvalho	2,59	388,50
33	Gel pinho, embalagens de 01 litro, caixa com 12 unidades.	Сх	150	zab	61,05	9.157,50

Degomeskadrigus gatuurus 4



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

34	Guardanapo descartável tamanho 22x22 cm extra branco sem estampa e pcte com 600 100% de fibras naturais pcte. com 100 unidades	Pct	200	destac	2,96	592,00
35	100 unidades		200	destac	4,16	832,00
36	Limpa alumínio líquido, embalagem plástica com 500 ml, caixa com 24 unidades	сх	5	politriz	69,38	346,90
37	Limpador multiuso frasco 500 ml	סואט	180	уре	4,16	748,80
38	Lixeira com pedal ecoblack, em matéria plástico, com capacidade de 7 litros	UNID	50	plasnew	25,90	1.295,00
39	Lixeira com tampa basculante, em inox, com capacidade de 6,3 litros	UNID	4	euroquadro	83,27	333,08
40	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 20 litros	UNID	30	plasnew	25,90	777,00
41	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 30 litros	UNID	30	planew	35,15	1.054,50
42	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 100 litros	UNID	15	plasnew	60,12	901,80
43	Luva látex, cano longo 40 cm, tamanho grande, pacote com 1 par.	РСТ	40	mucambo	11,10	444,00
44	Luva látex, cano longo 40 cm, tamanho médio, pacote com 1 par.	PCT	40	mucambo	11,10	444,00
45	Luva látex, cano longo 60 cm, tamanho grande, pacote com 1 par	PCT	40	mucambo	12,95	518,00
46	Luva para limpeza grande luva multiuso de látex 100% natural com forro 100% algodão com selo do inmetro pct com 01 par	РСТ	150	mucambo	7,40	1.110,00
47	Luva para limpeza média luva multiuso de látex 100% natural com forro 100% algodão com selo do inmetro pct com 01 par	РСТ	200	mucambo	7,40	1.480,00
48	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos tamanho G, caixas com 100 unidades	Сх	10	descarpack	32,39	323,90
49	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos, tamanho M, caixas com 100 unidades	Сх	20	descarpack	32,37	647,40
50	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos, tamanho P, caixas com 100 unidades	Cx	30	descarpack	32,37	971,10
51	Pá para lixo em metal cabo longo madeira	UNID	100	triangulo	5,55	555,00
52	Pano para limpeza de chão, em microfibra, 60x40 cm	UNID	180	carvalho	5,09	916,20
53	Papel higiênico folha dupla rolo 10cm x30 mts fabricado 100% fibras celulósicas virgem não reciclado branco picotado texturado, pacote com 4 unidades.	Pct	1000	carinho	5,09	5.090,00

Decomidadrique

Allewere 4



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

54	Papel higiênico, neutro, folha simples BRANCO rolo 10cm x30 mts, fabricado 100% fibras celulósicas virgem não reciclado, pacote com 4 unidades.	Pct	1800	Carinho	3,24	5.832,00
55	Papel toalha interfolhadas 2 dobras branco pct com 2.000 fls. 22x20x7cm 100% celulose	Pct	250	destac	27,29	6.822,50
56	Pedra sanitária perfumada 25 gr.	UNID	400	start	2,31	924,00
57	Pregador de roupa madeira resistente pcte com 12 unidades	Pct	80	gaboardi	3,25	260,00
59	Removedor de sujeira	cx	80	removex	115,62	9.249,60
60	Rodo com base de plástico, 60 cm, com cabo de alumínio, extensão de 1,24 m	UNID	70	incavas	18,04	1.262,80
61	Rodo com base de plástico, 80 cm, com cabo de alumínio, extensão de 1,24 m	UNID	50	incavas	20,36	1.018,00
62	Rodo para puxar agua base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm 60 cm cabo com 1,20 m	UNID	100	incavas	12,95	1.295,00
63	Rodo para puxar agua base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm 40 cm cabo com 1,20 m	UNID	150	incavas	8,32	1.248,00
64	Sabão em barra glicerinado neutro embalagem de 01 kg com 5 unid. de 200 gr-	Pct	250	Ype	7,86	1.965,00
65	Sabão em pó biodegradável grão azul de 1º qualidade registro na ANVISA embalagem plástica ou cx. de papelão de 500GR, caixa com 24 unidades de 500 gramas cada.	сх	150	ype	99,90	14.985,00
66	Sabonete líquido cremoso perfumado em embalagem de 01 litro	UNID	200	start	18,04	3.608,00
67	Sabonete em barra aspecto físico sólido características adicionais perfumado com hidratante	UNID	200	уре	1,39	278,00
68	Saco de pano alvejado para limpeza material algodão comprimento 60 cm de largura mínima de 40 cm	UNID	550	carvalho	5,36	2.948,00
69	Saco de pano cru para limpeza material algodão comprimento 60 cm de largura mínima de 40 cm	UNID	500	carvalho	5,50	2.750,00
70	Saco plástico para lixo 100 litros pct com 10 reforçado	Pct	1000	Bom	3,88	3.880,00
71	Saco plástico para lixo 15 litros pct com 10 reforçado	Pct	1000	Bom	3,88	3,880,00
72	Saco plástico pra lixo 50 litros pct com 10 unidades reforçado	Pct	600	bom	3,88	2.328,00
73	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno, para embalagens de 1 kg. Pacotes com 100 unidades	Pct	50	plaschio	38,85	1.942,50
74	Touca descartável, confeccionada em TNT, caixa com 100 unidades.	Сх	50	descarpack	13,87	693,50
75	Vassoura de pelo macio, com 40 cm de comprimento, com cabo em alumínio de 1,20m.	UNID	50	incavas	11,56	578,00

Degonisladriques

Jalenton 4



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

				168.500,00		
78	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica	UNID	100	incavas	11,65	1.165,00
77	Vassoura material nylon 59x4,5x3,5cm, cabo de madeira.	UNID	200	incavas	11,56	2.312,00
76	Vassoura material cerdas piaçava 16cm, cabo de madeira, de acordo com a descrição no edital	UNID	250	incavas	12,95	3.237,50

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n^{o} 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição eventual de materiais de limpeza, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 045/2019 do Processo Administrativo nº 368/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. **12**, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de <u>Autorização de Fornecimento</u> expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

Jegonvstedriges Jelune

ge l



Rua Tibério Fausto, 426 - Centro-Pindaí - Bahia Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46,360-000

 A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- 5.1 O objeto da presente licitação será recebido:
- 5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
- 5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- 5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo. Splening +

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Segoniskadriques



Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e

irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação

prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços

praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo

sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal

e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os

valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro

poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município

de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como:

lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e

posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de

outros documentos.

7.3 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo

65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e

iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do

registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor

registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do

preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da

publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do

Degomedodrique

Coleman 4



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46,360-000

pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 9.1.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização

Isegomisledrique Jelense



Rua Tibério Fausto, 426 - Centro-Pindaí - Bahia Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

- 9.1.5 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.6 Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos servicos, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2- Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade,

Magneslodrigus Jahrenu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida

Slapmeskodrigus

Asturen 4



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura			
	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico			
PROJETO/ATIVIDADE	2096 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
	2097 – Gestão do PNATE			
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo			
	Dalumer # 1			

Blopmeskodrigues

*



Rua Tibério Fausto, 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial
	2302 – Programa BLMAC – SAMU
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
	2066- Incentivo Ações Básicas da Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
<u></u> -v	2057 – Gestão do FMAS
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – Outros Programas da Assistência Social
	2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Degomiskodrugu

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 — A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de

Jahren

----/



Rua Tibério Fausto, 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46,360-000

vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 — A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-BA, 02 de janeiro de 2020.

Ionaldo Aurélio Prates

Prefeito Municipal

Márcio Henrique Reis Martins Santos Santos Reis Distribuidora Eireli-ME CNPJ nº 23.628.796/001-27

Testemunha:

1- Erica de pris Percina

CPF: 0000 750 0005 - 850

popular and the same and the sa

Rafaela Tânia Alves dos Santos

Pregoeira

Testernûnha:

Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues

Membro da Equipe de Apoio

2

CPF: 020236185-32

Reginaldo Pereira de Carvalho

Membro da Equipe de Apoio